

A hand holding a wooden gavel against a yellow background. The gavel is positioned vertically, with the head at the top and the handle extending downwards. The hand is gripping the handle, and the gavel's head is partially obscured by the large text 'DIREITO:'.

DIREITO:

JUSTIÇA, POLÍTICAS
PÚBLICAS E AS
RELAÇÕES ENTRE
ESTADO E SOCIEDADE

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos
(Organizadores)

 **Atena**
Editora
Ano 2021



DIREITO:

JUSTIÇA, POLÍTICAS
PÚBLICAS E AS
RELAÇÕES ENTRE
ESTADO E SOCIEDADE

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos
(Organizadores)

 **Atena**
Editora
Ano 2021

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília

Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina

Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília

Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina

Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra

Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia

Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas

Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará

Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino

Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora

Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrááo Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Secconal Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andreza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar

Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFGA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Camila Alves de Cremona
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizadores: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 Direito: justiça, políticas públicas e as relações entre estado e sociedade / Organizadores Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos, Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-719-2

DOI 10.22533/at.ed.192210801

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Vasconcelos, Thamires Nayara Sousa de (Organizadora). III. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

Em **DIREITO: JUSTIÇA, POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES ENTRE ESTADO E SOCIEDADE**, coletânea de dezoito capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, se faz presente discussões de temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica inclusiva que impacta na construção de um estado democrático de direito genuinamente diverso e de/para todos.

Temos, nesse primeiro volume, três grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos de direitos humanos; direito penal, sistema prisional e violência doméstica; além de sociedade e novas reflexões sobre o direito.

Estudos de direitos humanos traz análises relevantes sobre a Comissão Interamericano de Direitos Humanos, migração, mobilidade urbana e refugiados.

Em estudos de direito penal, sistema prisional e violência doméstica são verificadas contribuições que versam sobre acordo de não persecução penal, direito à saúde e cárcere, rebeliões, encarceramento da população negra, superpopulação prisional, porte e posse de arma, feminicídio e violência doméstica.

Sociedade e novas reflexões sobre o direito aborda questões como a visão da temática de direitos humanos perante estudantes, gênero, feminismo, democracia e sociedade patriarcal.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A ATUAÇÃO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS COMO EXEMPLO DE APLICAÇÃO DO DIREITO ADMINISTRATIVO GLOBAL

Maíra Bogo Bruno

DOI 10.22533/at.ed.1922108011

CAPÍTULO 2..... 12

OFENSA A CONVENÇÃO SOBRE O DIREITO DAS CRIANÇAS COMETIDA PELOS ESTADOS UNIDOS: A SEPARAÇÃO DE FAMÍLIAS COMO POLÍTICA DE RETENÇÃO A MIGRAÇÃO

Newton Teixeira Carvalho

Renata Cristina Araújo

DOI 10.22533/at.ed.1922108012

CAPÍTULO 3..... 25

MOBILIDADE URBANA: UMA ANÁLISE COM FOCO NOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Odoncleber de Souza Machado

Sílvia Leiko Nomizo

Mônica Renata Dantas Mendonça

DOI 10.22533/at.ed.1922108013

CAPÍTULO 4..... 38

AS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO EFETIVAÇÃO DO DIREITO DOS REFUGIADOS VENEZUELANOS NO BRASIL

Jonas Modesto de Abreu

Bruno Henrique Martins de Almeida

DOI 10.22533/at.ed.1922108014

CAPÍTULO 5..... 51

APLICABILIDADE TEMPORAL DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Daniel Godoy Danesi

Luis Carlos Simionato Junior

DOI 10.22533/at.ed.1922108015

CAPÍTULO 6..... 68

O DIREITO HUMANO À SAÚDE NO CÁRCERE: INCONSTITUCIONALIDADES DO PACOTE ANTICRIME E O CERCEAMENTO AO DIREITO DE VISITA

Paloma Gurgel de Oliveira Cerqueira

Camila Miranda Vidigal

DOI 10.22533/at.ed.1922108016

CAPÍTULO 7..... 78

REBELIÕES E CRIMES BÁRBAROS NA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DO MONTE CRISTO (PAMC): A CRISE NO SISTEMA PRISIONAL DE RORAIMA

Gibton Pereira de Andrade

DOI 10.22533/at.ed.1922108017

CAPÍTULO 8.....	96
O NEGRO NO SISTEMA PENAL BRASILEIRO: O ENCARCERAMENTO DA POPULAÇÃO NEGRA NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA	
Georgia Cristina Neves Couto Marcelle Paula Almeida Santos Jade Couto Vasconcelos	
DOI 10.22533/at.ed.1922108018	
CAPÍTULO 9.....	109
SUPERPOPLAÇÃO NO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO: A NÃO EFETIVAÇÃO DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL E DOS DIREITOS HUMANOS	
Luan Pereira Cordeiro	
DOI 10.22533/at.ed.1922108019	
CAPÍTULO 10.....	121
QUEM NÃO QUER SER LOBO NÃO LHE VESTE A PELE – ANÁLISE DO CASO SALTÃO	
Susana Costa	
DOI 10.22533/at.ed.19221080110	
CAPÍTULO 11.....	129
FLEXIBILIZAÇÃO DO PORTE E POSSE DE ARMA DE FOGO: O ESTADO DA ARTE DO PROBLEMA	
Rucélia Patricia da Silva Marques Andressa do Nascimento José Roberto Alves da Silva Matheus Santos Baptista Luanda Pinheiro Alencar	
DOI 10.22533/at.ed.19221080111	
CAPÍTULO 12.....	141
O FEMINICÍDIO E A FRUSTRAÇÃO DO DIREITO DE VIVER DA MULHER NEGRA BRASILEIRA	
Ana Cristina Tomasini	
DOI 10.22533/at.ed.19221080112	
CAPÍTULO 13.....	150
ANÁLISE SITUACIONAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO EM SONORA - MS	
Paulo Henrique da Silva Jacqueline de Carvalho Valentim Maria Sirene da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.19221080113	
CAPÍTULO 14.....	159
A PROTEÇÃO SOCIAL DAS MULHERES CONTRA VIOLÊNCIA DOMESTICA E A PERSPECTIVA DE DIREITOS: UMA REFLEXÃO DESDE AMERICA LATINA AO	

TOCANTINS

Eliseu Riscaroli

DOI 10.22533/at.ed.19221080114

CAPÍTULO 15..... 173

O QUE PENSAM OS JOVENS ESTUDANTES SOBRE A TEMÁTICA “DIREITOS HUMANOS”

Márcia Elisa Teté Ramos

DOI 10.22533/at.ed.19221080115

CAPÍTULO 16..... 185

GÊNERO, FILOSOFIA E DIREITOS: O FEMINISMO E O LIBERALISMO POLÍTICO

Vitor Amaral

DOI 10.22533/at.ed.19221080116

CAPÍTULO 17..... 195

DEMOCRACIA, STF E A “IDEOLOGIA DE GÊNERO”

Maria Ligia Ganacim Granado Rodrigues Elias

Isadora Vier Machado

DOI 10.22533/at.ed.19221080117

CAPÍTULO 18..... 213

AS LEIS E A SEGREGAÇÃO: COMO AS LEIS INFLUENCIARAM A SEGREGAÇÃO SEXUAL NA SOCIEDADE PATRIARCAL CONTEMPORÂNEA

Milena Guerin Alves

DOI 10.22533/at.ed.19221080118

SOBRE OS ORGANIZADORES 221

ÍNDICE REMISSIVO..... 222

CAPÍTULO 8

O NEGRO NO SISTEMA PENAL BRASILEIRO: O ENCARCERAMENTO DA POPULAÇÃO NEGRA NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA

Data de aceite: 04/01/2021

Data de submissão: 08/11/2020

Georgia Cristina Neves Couto

UFBA

UESC

Ilhéus – Bahia

<http://lattes.cnpq.br/4603429037922717>

Marcelle Paula Almeida Santos

Faculdade de Ilhéus – CESUPI

Ilhéus - Bahia

<http://lattes.cnpq.br/6170501175739578>

Jade Couto Vasconcelos

UESC

Ilhéus – Bahia

<http://lattes.cnpq.br/2836920460123310>

RESUMO: Na atualidade é perceptível que a abolição da escravidão não libertou totalmente o povo negro, ela desempenhou a sua realocação, colocando os negros, não mais na posição de escravos, mas sim na de marginais. Sem auxílio do Estado para capacitá-los à vida após a liberdade, foi colocado nas suas costas o dever de se auto adequar a uma sociedade que não queria nem a sua existência, muito menos a sua ascensão, lhes fixando defeitos inerentes ao seu fenótipo, e conseqüentemente, estigmatizando-os. Assim, este trabalho questiona se o Direito Penal brasileiro proporciona o encarceramento em massa da população negra. Respondendo previamente esse questionamento, a representação social no Brasil associa o negro ao

crime e o Direito (especialmente o penal) como fruto destas representações não demonstra preocupação com o encarceramento em massa dessa população, pois encara o negro como criminoso. Nessa perspectiva, o objetivo desse trabalho foi traçar o perfil dos réus submetidos à júri popular na cidade de Ilhéus/BA no ano de 2019. A abordagem metodológica foi qualitativa, mediante pesquisa documental com categorização dos dados e posterior produção de gráficos. Concluiu-se que o racismo está enraizado nas instituições sociais, que impõe regras e padrões racistas, visando resguardar a ordem social, já que este decorre da estrutura social, o qual sustenta a normalidade das relações políticas, judiciais e econômicas, permitindo que ele seja a regra e não a exceção.

PALAVRAS-CHAVE: Racismo estrutural; Encarceramento; Criminalização do Negro.

THE BLACK IN THE BRAZILIAN CRIMINAL SYSTEM: THE JAIL OF THE BLACK POPULATION IN THE MUNICIPALITY OF ILHÉUS / BA

ABSTRACT: Nowadays it is noticeable that the abolition of slavery did not totally liberate (the) black people, it performed its relocation, placing the blacks, no longer in the position of slaves, but in that of (marginals) criminals/outlaws. Without State assistance to enable them to live after freedom, the duty to adapt themselves to a society that did not even want their existence (let alone) and even less their rise, was placed on their shoulders, (fixing) determining flaws inherent (in) to their phenotype, and consequently, stigmatizing them. This research (seeks to question) aims

to analyze whether Brazilian Criminal Law provides for the mass incarceration of the black population. Answering this question in advance, the social representation of blacks in Brazil associates them with crime, so there is no concern of Brazilian Criminal Law with the mass incarceration of this population, because the law is the result of these representations, so it will (face the black as a criminal) associate black people to criminals. In this perspective, the objective was to trace and analyze the profile of the defendants submitted to the popular jury in the city of Ilhéus / BA in 2019. The methodology used was documentary research, categorizing the data used and, subsequently, graphing the results. The result showed that racism is rooted in social institutions that impose racist rules and patterns aiming to preserve the social order and as it elapses from social organization, which supports the normality of political, social and judicial relationships, it allows racism to be the rule and not the exception. **KEYWORDS:** Structural racism; Incarceration; Criminalization of the Blacks.

1 | INTRODUÇÃO

A exclusão da população negra no período pós-abolição da escravatura se manteve sem que fosse adotada qualquer política pública para colocar os negros em par de igualdade com os brancos ou ao menos oferecer àqueles meios para uma vida digna. Esta ausência governamental contribuiu para a permanência da maioria absoluta dos negros numa situação social de dificuldade extrema ao não permitir a ocorrência de uma abolição completa, a qual os negros fossem considerados cidadãos, mas incentivando a imigração europeia com objetivo de construir uma maioria branca no país e a preferência dos imigrantes para a realização de trabalhos assalariados, passando os negros a serem vistos como os principais responsáveis pela miséria e com tendência para a vagabundagem. (AZEVEDO, 1987).

Nesse sentido, há um histórico privilégio social branco, enquanto os negros têm os seus direitos reduzidos em razão do seu fenótipo, o qual delimita os meios e recursos que podem ser recepcionados por eles, em desvantagem à uma raça que toma para si os benefícios ligados à preponderância de suas características e se coloca como superior àquela, dominando os meios de produção e o capital financeiro.

Mesmo o Brasil possuindo leis que impõem a criminalização do racismo, segundo o Atlas da Violência de 2018, organizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), “É como se, em relação à violência letal, negros e não negros vivessem em países completamente distintos” (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018, p. 40)

Os negros, em sua maioria, continuam vivenciando situações, por vezes, desumanas, vivendo em condições precárias e representam a maioria no cárcere, ficando evidente que o cenário vivenciado pelas “pessoas de cor” não foi modificado. Dessa forma, esse trabalho busca questionar se o Direito Penal brasileiro proporciona o encarceramento em massa da população negra.

É fundamental uma pesquisa que discuta a problemática dos sentenciados ligada à etnia, tendo em vista que as leis refletem os anseios sociais, com a sua efetivação no âmbito judiciário sem a observância dos aspectos vigentes que mantêm uma parcela da sociedade mais suscetível ao encarceramento, fomenta o dilema do aumento populacional das penitenciárias atrelado à reincidência criminal.

Assim, respondendo a esse questionamento, ressalta-se que a representação social no Brasil associa o negro ao crime e o Direito (especialmente o penal) como fruto destas representações não demonstra preocupação com o encarceramento em massa dessa população, pois encara o negro como criminoso.

Por conseguinte, o objetivo geral desse trabalho é traçar o perfil dos réus submetidos à júri popular na cidade de Ilhéus/BA, no ano de 2019, tendo como objetivos específicos identificar o grupo étnico mais evidente que foi submetido às sessões plenárias, verificar a classe social, idade e nível de escolaridade dos réus e descobrir se há reincidência criminal.

A abordagem metodológica utilizada para a consecução desse estudo foi qualitativa, mediante pesquisa documental, a partir dos documentos concedidos pela Vara do Júri de Ilhéus/BA, a fim de coletar dados sobre o perfil dos réus que foram submetidos ao Júri Popular no ano de 2019, nesta cidade, mantendo em sigilo o nome dos indivíduos. Foi realizada a categorização dos dados utilizados para a análise dos 39 réus, sendo eles: cor da pele, profissão, nível de escolaridade, idade e reincidência. Em seguida, foram construídos gráficos mediante utilização de planilha Excel.

Importante salientar que a base dessa pesquisa foi os acusados submetidos à sessão plenária do Tribunal do Júri como forma de trazer a desmedida diferença racial e social entre aqueles que foram julgados, sem levar em consideração a tipificação criminal que leva os sujeitos a julgamento. Nesse contexto, foi realizado aprofundamento da temática do negro e o cárcere, trazendo o universo de significados sociais, interpretando-os fenomenologicamente para a explicação dos dados obtidos.

2 | A GÊNESE DA CRIMINALIZAÇÃO DO NEGRO NO BRASIL

Após a abolição, de acordo com Nascimento (2003), ao invés da criação de um estatuto civil que promovesse a equidade entre os negros e brancos, a elite dominante procurou extinguir o negro da sociedade brasileira através de políticas públicas de incentivo à imigração e à miscigenação, com fundamento na emergência das Teorias Raciais surgidas na Europa, como o Darwinismo Social, baseado no intitulado racismo científico o qual seus defensores pressupunham a existência da superioridade da raça branca com o intuito de naturalizar a desigualdade racial existente, explicando que ela advém da própria natureza.

Ainda segundo Nascimento (2003), os defensores do racismo biológico no Brasil, como Nina Rodrigues, que tomou como base a ideia de Cesare Lombroso, consagrava a existência de uma raça superior e civilizada, a branca, que deveria ser defendida das raças

inferiores (os mestiços e os negros), os quais possuíam uma tendência biológica e moral à criminalidade.

Sem nenhuma medida do governo para integrar à economia vigente os afrodescendentes que iniciavam sua vida como cidadãos brasileiros, os negros foram deixados à própria sorte, a maioria migrando para os grandes centros industriais em busca de trabalho. No entanto, muitos não conseguiam, já que dificilmente eram aceitos como mãos-de-obra paga pela preferência do trabalho estrangeiro, em razão de serem lhes atribuídos defeitos inerentes à sua origem racial, como falta de energia, de responsabilidade, disciplina, racionalidade, ou seja, os anunciavam como incapazes para o trabalho livre e para a vida civilizada por possuírem uma tendência à vagabundagem, lhes suprimindo tudo aquilo que era conferido ao branco, como sendo de sua natureza (AZEVEDO, 1987).

Além disso, os negros, como afirma Fernandes (2008, p. 165): “moravam dentro da cidade, mas não pertenciam a ela de corpo e alma”, uma vez que muitos se mudaram da senzala para morros urbanos. Consequentemente, mesmo sendo legalmente livres, por falta de escolha continuavam a exercer os mesmos trabalhos e sendo submetidos às condições que se equiparavam à escravidão, ainda com o agravante de ser a sua única possibilidade de subsistência, sendo o trabalho que conheciam e realizaram durante a vida. Nesse sentido, os negros tinham de se conformar com o destino que fora imposto a eles, o de realizar os “serviços de negro” que ofereciam pequeno retorno material em troca de esforço físico.

3 I A COR DA PELE COMO PRECURSORA DA MARGINALIDADE

De acordo com o Mapa do Encarceramento realizado em 2012, “quanto mais cresce a população prisional no país, mais cresce a proporção de negros encarcerados” (BRASIL, 2015, p. 91), considerando que foi analisado e percebido que em “[...] 2012, para cada grupo de 100 mil habitantes brancos havia 191 brancos encarcerados, enquanto para cada grupo de 100 mil habitantes negros havia 292 negros encarcerados. [...] verificou-se que foi encarcerada 1,5 vez mais negros do que brancos” (BRASIL, 2015, p.91). Da mesma forma, a pesquisa do INFOPEN (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias) realizada em 2017, evidenciou a discrepância entre a quantidade de negros e não brancos no cárcere, trazendo o levantamento de que os negros totalizam 63% (sessenta e três por cento) da população carcerária nacional (BRASIL, 2019).

É perceptível que os negros constituem a maioria cumprindo pena em estabelecimentos prisionais, mas isso não significa que os afrodescendentes possuem predisposição biológica à criminalidade, como os defensores do racismo científico pressupunham. No entanto, este pensamento difundido no século XIX, segundo o qual determinadas pessoas seriam criminosos natos e teriam maior propensão ao crime por causa de suas características físicas, foi importante para marginalizar a população de cor e

incutir no imaginário da sociedade representações sociais que se mantêm até a atualidade.

Rotulando indivíduos de cor desde o período pós-abolicionista, com a ideia sórdida de que o negro possui tendência à vadiagem, como afirma Santos (2015), esses rótulos tornam as pessoas de cor mais vulneráveis ao sistema penal e às agências de controle que regem a sociedade. Isso ocorre porque a esses indivíduos é imposta a rotulação de marginais, ou seja, criminosos em potencial.

Nessa perspectiva, o sistema punitivo estatal se volta com mais ênfase para a população negra, partindo do pressuposto de que as prisões, assim como o sistema judiciário e as instituições que regem o país, refletem o racismo estrutural presente nas relações sociais. Assim, elas também visam a manutenção do sistema de depreciação do negro a fim de manter a hegemonia do grupo racial no poder.

Seguindo a mesma lógica, os dados obtidos sobre os réus que foram submetidos a Júri Popular no ano de 2019 na cidade de Ilhéus/BA, não seria diferente dos dados apresentados sobre o contexto racial no Brasil, com o agravante de que todos os réus que possuíam a descrição da cor nos autos do processo eram negros, constituindo 90% dos sentenciados.

Ao se observar o gráfico abaixo, nota-se que a cor parda é bastante relevante, o que expressa um eufemismo tão utilizado cotidianamente para designar a cor negra.

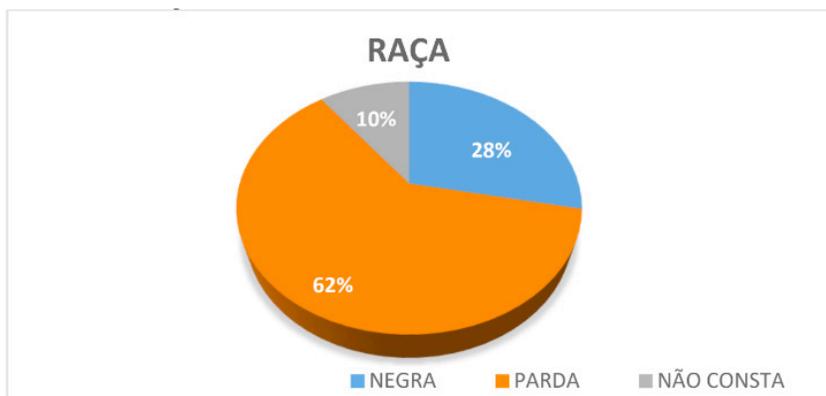


Gráfico 1 - Raça

Fonte: O autor

Por conseguinte, é importante salientar que para uma discussão política sobre raça, não cabe mencionar a palavra “pardo”, tendo em vista que esse termo não representa nenhuma raça socialmente constituída. Ele se refere a cor de mais da metade da população brasileira, resultado do processo de tentativa branqueamento difundido pela elite brasileira, que apesar de não alcançar seu objetivo no plano físico – haja vista que não conseguiram

embranquecer a sociedade –, a sua ideologia se manteve no pensamento dos brasileiros, “[...] já que todos sonham ingressar um dia na identidade branca, por julgarem superior” (MUNANGA, 2019, p.21)

A cor negra é ancorada no mau, no demônio, como também, nas referências pós-abolição – malandro, marginal –. Desse modo, a sociedade cria um termo que ameniza o estereótipo, mas mantém o preconceito, pois se torna um limbo identitário, onde “pardos” figuram-se entre brancos e negros, ou seja, negro demais para ser branco e branco demais para ser negro, sem, no entanto, pertencer a nenhum dos dois. Essa ideia de não lugar é responsável pela anulação da consciência racial por grande parte dos brasileiros.

Todavia, como representado no gráfico acima, os “pardos” sofrem com as consequências do racismo tanto quanto os negros, posto que são a maioria no cárcere, morando em regiões marginalizadas, sofrendo com a desigualdade social e com as mesmas representações sociais ancoradas na imagem de malandro e objetivadas na de criminoso.

Além disso, segundo o dicionário Aurélio, o significado da palavra pardo é: “1. De cor entre o branco e o preto; quase escuro. 2. De um branco sujo, duvidoso. 3. De cor pouco brilhante, entre o amarelo e o castanho: *papel pardo*. 4. Diz-se de qualquer dessas cores: *animal de cor parda*. 5. Mulato (5): *homem pardo [...]*” (FERREIRA, 1975, p. 1045). Essa palavra, desde o seu nascedouro, está relacionada com um conceito racista de que mestiços são “brancos sujos”, ou ao “mulato” que nas edições atuais dos dicionários sempre está vinculada ao “pardo” e ao seu significado.

Contudo, movimentos negros reprovam a utilização desse termo, tendo em vista que ele deriva de “mulus”, do latim, que significa “mula”, animal o qual surge da junção de duas raças distintas, e no século XVI na América hispânica, essa expressão foi derivada para “mulato”, fazendo uma analogia ao significado original do termo, considerando os mestiços uma raça inferior (SILVA, 2018).

Munanga (2019) afirma que os movimentos negros também incluem os pardos na identidade coletiva negra, tendo em vista que essa ultrapassa a cor da pele por razões históricas, já que, de acordo com o pensamento de biólogos e antropólogos, no contexto biológico, a noção de raça já foi superada.

Nessa mesma perspectiva, Duarte (2015) sustenta que negro é o termo censitário o qual reúne pretos e pardos, ou seja, pessoas com características consideradas afrodescendentes, e assim entende que esse termo representa a identidade dos povos que passaram por um processo de opressão frente ao sistema suprematista eurocêntrico de dominação da raça branca e são menosprezados por sua vinculação genética aos povos africanos ou indígenas. O conceito de negro, portanto, como construção política, inclui pretos e mestiços.

Nascimento (2003) também chama a atenção para a anulação da raça frente à utilização da cor da pele na identificação dos indivíduos na intenção de mascarar o sistema de dominação racial e encobrir privilégios com uma teoria formulada para criar na sociedade

uma suposta ideologia antirracista, mas que na verdade só mantém privilégios concentrados no mesmo grupo racial historicamente beneficiado, o que ela chama de “sortilégio da cor”.

O Direito como instrumento de controle social e reprodutor da estrutura social, torna-se um veículo da criminalização dos corpos negros ao condicioná-los ao enquadramento de sujeitos suspeitos. Nesse sentido, se existe na sociedade a ideia de um suspeito padrão, esse também será um suspeito padrão para o Estado (PACHECO, 2016).

Todos os réus que possuíam a descrição racial no inquérito policial dos processos eram negros. Davis (2009, p.47) explica que isso é consequência da vigilância seletiva, pois “[...] as comunidades que são objeto de vigilância policial têm muito mais chances de fornecer indivíduos para a indústria da punição [...]”.

Almeida (2019) também elucida que as normas jurídicas, como decorrem das relações contemporâneas que se formam a partir da estrutura social, são responsáveis pela criação dos indivíduos racializados. Isso não significa dizer que os réus os quais foram julgados não cometeram os crimes e que não devam ser punidos, mas que existe uma maior vigilância do poder público direcionada aos negros, fazendo com que os indivíduos sejam acusados em número bem maior do que a raça dominante.

Davis (2009) afirma que o cárcere é a solução punitiva para o alarmante número de problemas sociais, os quais não estão sendo sanados pelas instituições sociais responsáveis a fim de tornar satisfatória a vida dos indivíduos, então no lugar de “[...] construir moradias, jogam os sem-teto na cadeia. Em vez de desenvolverem o sistema educacional, jogam os analfabetos na cadeia. [...]” (DAVIS, 2009, p. 47), o que ela chama de “farra de aprisionamento”.

Os dados obtidos nesta pesquisa corroboram com a análise de Davis (2009), pois fica evidente através do gráfico abaixo que 84% dos analisados não completaram o ensino médio, enquanto apenas 3% cursaram ensino superior.

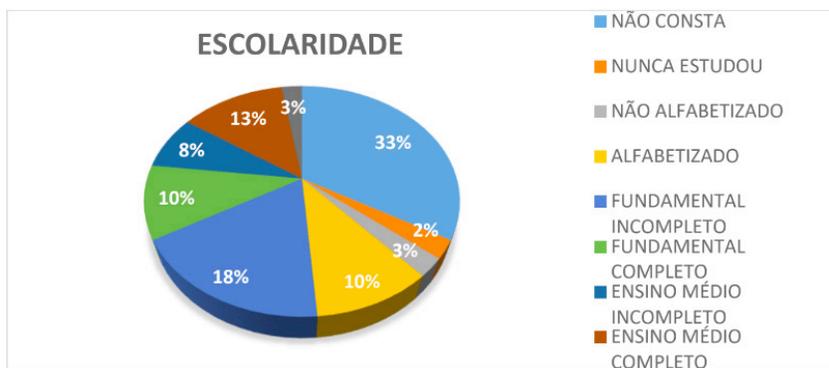


Gráfico 2 - Escolaridade

Fonte: O autor

É por isso que a política pública de inserção das costas raciais é importante, haja vista que o racismo vigente obstaculiza a autonomia e ascensão dos negros, através do genocídio da juventude negra, do encarceramento em massa, da ausência de políticas que visam garantir o direito à moradia (JUNIOR, 2016), refletindo no alto índice de desemprego e na ocupação dos postos mais precarizados de trabalho entre a população de cor.

Assim, em decorrência da inobservância do poder público quando da necessidade de políticas públicas efetivas, desde o período pós-abolicionista, grande parte dos indivíduos presentes no sistema penitenciário não chegaram nem a completar o ensino médio. Isso é reflexo da situação social na qual vive a população negra no Brasil e Ilhéus/BA espelha os dados do país.

O baixo nível de escolaridade e a segregação racial se expressam na ocupação dos postos de trabalho e na separação espacial entre as raças. Nas periferias e penitenciárias se encontram uma maioria negra, enquanto em áreas bem localizadas das cidades a maioria absoluta da população é branca e pressupõe possuírem boa condição financeira, do mesmo modo que os postos de trabalho mais influentes e bem remunerados dificilmente são ocupados por afrodescendentes. Não à toa, de acordo com uma Pesquisa de Emprego e Desemprego - Sistema PED, realizada através do Convênio entre o DIEESE, a Fundação Seade e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/FAT), publicada em 2016, “[...]. As taxas de desemprego cresceram nas regiões metropolitanas pesquisadas pela PED, na maioria delas, com impacto maior sobre a população negra. [...]” (SISTEMA PAD, 2016, p. 1).

Mais uma vez, os dados obtidos na pesquisa realizada em Ilhéus/BA não discrepam da realidade do país. A partir do gráfico sobre as profissões dos atores sociais analisados, pode-se observar que os cargos ocupados por eles, não são socialmente relevantes, nem possuem alto grau de remuneração, pois expressam o baixo nível de escolaridade apresentado no gráfico anterior.

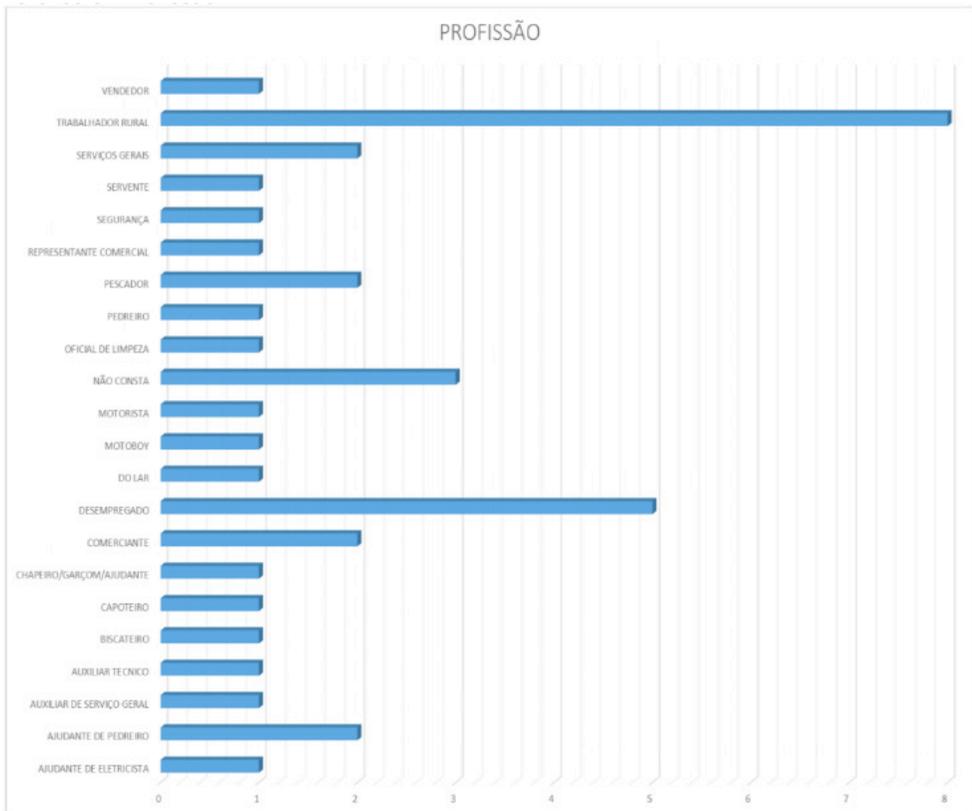


Gráfico 3 - Profissão

Fonte: O autor

Esse gráfico expressa que a desigualdade racial, fruto da escravidão no país, ainda não foi superada, tendo em vista que os integrantes do grupo racial menos favorecido continuam realizando os subempregos a que foram designados após o regime escravagista, os quais foram chamados de “serviços de negros”, como dispõe Fernandes (2008, p. 167): “os serviços eram mal pagos e requeriam pouca ou nenhuma qualificação”.

Nesse seguimento, o baixo índice de escolaridade entre o povo negro gera desqualificação para ocupar cargos mais influentes e bem remunerados. Por conseguinte, como a estrutura social funciona de forma a manter esse *status* e dificultar a ascensão da população de cor, esses realizam atividade laboral em empregos desvalorizados social e economicamente, como dispôs o gráfico acima.

Resultado também da ausência de políticas públicas, é o alto índice de criminalidade entre os jovens negros, como se pode observar no gráfico abaixo:

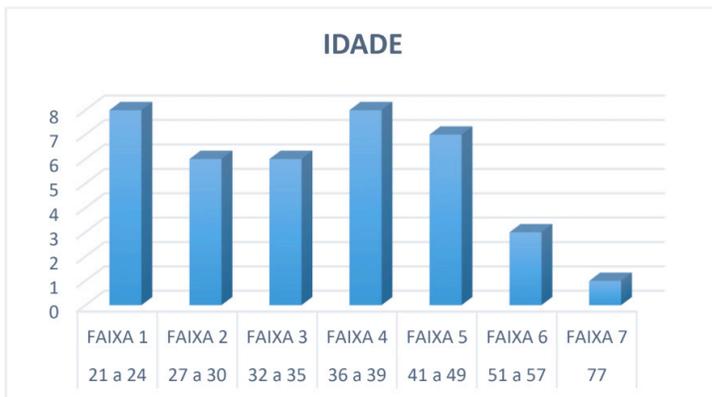


Gráfico 4- Idade

Fonte: O autor

Fica evidenciado que maior parte dos réus estavam na faixa etária entre 21 a 24 anos, bem como 36 a 39 anos, jovens os quais estão em idade laboral que poderiam estar nas escolas preparando-se para assumir profissões que os tirassem do lugar social que a sociedade racista o impôs, porém, o que se vê são as penitenciárias superlotadas, as escolas (principalmente as universidades) embranquecidas e a população negra empurrada para a criminalidade, e tudo isso só ratifica o preconceito. Esses dados se analisados sem o devido processo socio-histórico acaba por corroborar a antiga teoria de Nina Rodrigues, que o negro nasceu para a marginalidade.

O outro fator importante que acaba por favorecer as teorias racistas é a questão da reincidência. Como se pode observar no gráfico abaixo, 67% dos réus analisados haviam sido acusados de crimes anteriormente ou estavam com outros processos criminais em curso além do que foi julgado.



Gráfico 5 - Reincidência

Fonte: O autor

Isso revela o quanto o sistema punitivo estatal é falho. Como afirma Foucault (2014, p. 259), “[...] a prisão, em sua realidade e seus efeitos visíveis, foi denunciada como o grande fracasso da justiça penal [...]”, haja vista que ela forma delinquentes por ser um ambiente mais de repressão e perda da humanidade do que ressocializador. A prisão é, portanto, a permanência de um castigo implantado para a maioria negra, em razão da situação social que vivenciam desde o princípio, é uma forma de submetê-los às situações desumanas que remetem à escravidão, só que de modo aceito e incentivado pelo povo através da falsa noção de justiça, sem levar em conta que os detentos irão deixar o ambiente prisional e reingressar na sociedade, e que não existe possibilidade de trazê-los reabilitados ao cerne social sem oferecer-lhes condições para isso.

Nesse ínterim, têm-se infringido a Lei de Execuções Penais, no sentido de oferecer assistência aos internos a fim de que eles possam voltar a conviver em sociedade, como dispõe o Relatório de Pesquisa do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) sobre a reincidência criminal no Brasil, publicado em 2015. No estudo realizado foi constatado que essa assistência ocorre mais no plano simbólico do que no real, tendo em vista que faltam atendimentos básicos aos internos (IPEA, 2015). Além da inexistência dos elementos básicos para a tentativa de reeducação não estarem presentes na maioria dos presídios, os indivíduos são rotulados como delinquentes e dessa forma, “[...] a pessoa é introduzida em um universo paralelo no qual a discriminação, o estigma e a exclusão são perfeitamente legais [...]” (ALEXANDER, 2017, p. 151).

Se o negro já é rotulado como criminoso em razão da sua própria raça, melhor ainda para a manutenção desse estereótipo se ele em algum momento já foi encarcerado, assim as oportunidades, que já são poucas, diminuem, e ainda, associadas ao baixo nível de escolaridade, acaba por dificultar a reinserção na sociedade, e o ciclo se perpetua.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

O racismo estrutural presente na sociedade brasileira faz com que, a todo momento, negros sejam rotulados como marginais. A excessiva vigilância direcionada a esse público, cumulada com leis repressivas e distantes da vivência social do país, enjaulam e matam *pessoas de cor*, como fundamento na falsa noção de justiça social.

Nesta direção, foi confirmada a hipótese inicialmente levantada de que a representação social dos negros no Brasil os associa ao crime e que o Direito (especialmente o penal) não demonstra preocupação com o encarceramento em massa dessa população. Tão é assim que ativistas antiprisionais afirmam que para que seja alcançada a almejada democracia é necessário a abolição do sistema prisional, da mesma forma que no século XIX ativistas abolicionistas alertavam para o futuro sombrio que a manutenção da escravidão traria.

O racismo está enraizado nas instituições sociais, que impõem regras e padrões racistas, visando resguardar a ordem social, já que este decorre da estrutura social, o qual

sustenta a normalidade das relações políticas, jurídica e econômicas, permitindo que ele seja a regra e não a exceção. Portanto, as prisões refletem as mazelas sociais, são a forma mais eficaz de “[...] dar sumiço nas pessoas com a falsa esperança de dar sumiço nos problemas sociais latentes que elas representam.” (DAVIS, 2009, p. 48), funcionando como meio punitivo ao invés de ressocializador.

Faz-se necessário novos trabalhos que aprofundem essa temática, abordando uma possível reforma jurídico-política, a fim de impulsionar a construção de uma sociedade que não precise de estabelecimentos prisionais, com distribuição de renda e na qual a raça e a classe não sejam causas determinantes para o encarceramento. Esse novo paradigma jurídico-político deverá caminhar em direção ao apoio e reabilitação de quem, porventura, cometa erros, passando a deixar de enxergá-los como um objeto longínquo da sociedade – o negro, o criminoso –, para percebê-los como sujeitos de direitos que realizaram uma conduta ilegal, tal qual o branco, o criminoso.

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, Michelle. **A nova segregação: racismo e encarceramento em massa**, tradução de Pedro Davoglio, revisão técnica e notas de Silvio Luiz de Almeida. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2018. Rio de Janeiro, IPEA, FBSP, 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em: 20 de maio de 2020.

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites século XIX**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BRASIL, INFOPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**, atualização de junho de 2017. Marcos Vinícius Moura. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional-Ministério da Justiça, 2019.

BRASIL. IPEA. **Reincidência Criminal no Brasil: Relatório de Pesquisa**. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. Rio de Janeiro, 2015

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Governo. **Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil**. Secretaria-Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude. Brasília: Presidência da República, 2015. 112 p. : il. – (Série Juventude Viva).

DAVIS, Angela Y. **A democracia da abolição: para além do império das prisões e da tortura**, tradução de Artur Neves Teixeira. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.

DUARTE, Leopoldo. **Sobre brancos, “mestiços” e afroconvenientes**. Portal Geledés, 2015. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/sobre-brancos-mesticos-e-afroconvenientes/> Acesso em 27 de maio de 2020.

FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. 5 ed. São Paulo: Editora Globo, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira S. A., 1975.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**, tradução de Raquel Ramalhet. 42 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

JUNIOR, Walmyr. **Cotas raciais são um avanço, e não um retrocesso**. Portal Geledés, 2016. Disponível em: https://www.geledes.org.br/cotas-raciais-sao-um-avanco-e-nao-um-retrocesso/?gclid=CjwKCAjw8df2BRA3EiwAvfZWal1Wfi1BwNsqaxRaGpp4DBwuov0U0WRZZ2JB4XJTe2kENhrgcmYVxoCBW4QAvD_BwE. Acesso em 02 de junho de 2020

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. 5 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

MUNANGA, Kabengele. “**Trajetória entre culturas: Kabengele Munanga, um intérprete africano do Brasil**”. Dantas, Sylvania; Ferreira, Ligia; Vêras, Maura Pardini Bicudo. *Revista USP ed. 144*, Setembro, 28, 2016. São Paulo.31-44.

NASCIMENTO, Elisa Larkin. **O sortilégio da cor: identidade, raça e gênero no Brasil**. São Paulo: Summus, 2003.

PACHECO, Ronilson. **Ocupar, resistir, subverter: igreja e teologia, em tempos de violência, racismo e opressão**. Rio de Janeiro: Novos Diálogos, 2016.

SANTOS, Zeni Xavier Siqueira dos. **Análise do Encarceramento da População Negra Sob o Prisma da Teoria Labelling Approach ou Rotulação Social e da Criminologia Crítica**. 10^a Jornada de Pesquisa e 9^a Jornada de Extensão do Curso de Direito, 2015. Disponível em: < <http://metodistacentenario.com.br>>. Acesso em: 24 de maio de 2019

SILVA, Liliam Ramos. **Não me chame de mulata: uma reflexão sobre a tradução em literatura afrodescendente no Brasil no par de línguas espanhol-português**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/tla/v57n1/0103-1813-tla-57-01-0071.pdf>. Acesso em 28 de maio de 2020.

SISTEMA PED. Pesquisa de Emprego e Desemprego. **A Inserção Produtiva dos Negros nos Mercados de Trabalho Metropolitanos, 2016**. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analiseped/2016/2016pednegrossintmet.html>. Acesso em: 29/05/2020.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Arma 123, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 157, 214, 218

C

Comissão interamericana de direitos humanos 1, 2, 3, 4, 6, 9, 11

D

Democracia 106, 107, 171, 172, 195, 202, 204, 205, 206, 207, 209

Direito 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 58, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 82, 83, 84, 85, 94, 96, 97, 98, 102, 103, 106, 108, 109, 111, 112, 114, 130, 136, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 155, 157, 158, 161, 165, 177, 180, 181, 187, 190, 192, 193, 195, 197, 202, 203, 206, 208, 209, 210, 211, 213, 218, 220, 221

Direito à saúde 68, 70

Direito das crianças 12, 20, 22, 24

Direitos humanos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 68, 69, 70, 74, 76, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 94, 95, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 120, 148, 159, 163, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 179, 180, 183, 184, 198, 199, 203, 205, 210, 218, 221

E

Estado 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 26, 27, 28, 34, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 63, 64, 69, 71, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 102, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 123, 129, 130, 133, 134, 138, 140, 145, 150, 152, 153, 157, 158, 159, 161, 165, 167, 168, 174, 176, 177, 180, 185, 188, 189, 190, 193, 200, 204, 205, 210, 211, 221

F

Feminicídio 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158

Filosofia 184, 185, 190, 193, 194

G

Gênero 55, 108, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 161, 163, 166, 167, 172, 174, 185, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 218, 220

J

Justiça 6, 8, 9, 12, 25, 28, 35, 37, 51, 52, 61, 62, 63, 65, 67, 74, 75, 76, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 106, 107, 113, 114, 116, 117, 120, 122, 127, 156, 157, 158, 161, 163, 165, 167, 168, 170, 171, 172, 176, 189, 191, 193, 194, 195, 203, 204, 206, 207, 208, 209

L

Lei de execução penal 68, 70, 73, 76, 77, 81, 94, 109, 112, 113, 115, 119, 120

M

Mobilidade urbana 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37

Mulher 55, 123, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 198, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220

P

Pacote anticrime 54, 62, 66, 68, 70, 75

Persecução penal 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67

Política 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 40, 42, 50, 56, 69, 79, 92, 94, 97, 100, 101, 103, 107, 115, 119, 134, 140, 148, 161, 162, 184, 188, 189, 190, 191, 193, 195, 196, 198, 199, 200, 203, 204, 208, 209, 210, 212

Políticas públicas 7, 21, 27, 29, 36, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 88, 98, 103, 104, 111, 115, 120, 142, 147, 150, 152, 155, 156, 174, 192, 199, 221

População negra 96, 97, 100, 103, 105, 108

Porte 34, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139

Posse 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 157, 169, 189, 212

R

Rebeliões 78, 79, 81, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93

Refugiados 15, 16, 23, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 179

S

Segregação 103, 107, 191, 213, 214, 216, 218, 220

Sistema prisional 76, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 106, 110, 114, 115, 119, 120, 175

Sociedade 10, 14, 25, 28, 32, 33, 34, 35, 42, 46, 47, 52, 68, 69, 71, 74, 75, 80, 81, 82, 85, 88, 89, 90, 92, 93, 96, 98, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 133, 140, 141, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 161, 166, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 185, 189, 190, 191, 193, 196, 200, 202, 204, 206, 208, 209, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221

Sociedade patriarcal 158, 213, 214, 215, 217

Superlotação 78, 79, 80, 81, 82, 90, 93, 109, 113, 114, 115, 118, 119, 173, 175, 176

V

Violência doméstica 55, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 166, 189, 192, 214, 218, 219

DIREITO:

JUSTIÇA, POLÍTICAS
PÚBLICAS E AS
RELAÇÕES ENTRE
ESTADO E SOCIEDADE

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 


Atena
Editora
Ano 2021

DIREITO:

JUSTIÇA, POLÍTICAS
PÚBLICAS E AS
RELAÇÕES ENTRE
ESTADO E SOCIEDADE

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

 **Atena**
Editora

Ano 2021